



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1227, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Cessar a gratificação extraordinária no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no mês de setembro, após as edições dos atos de desincompatibilizações e de férias dos servidores relacionados no Anexo I do Decreto Municipal nº 1214/2020.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Reinaldo Krachinski, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Cessar a gratificação extraordinária de combate à COVID19, concedida através do Decreto Municipal nº 1214/2020, no mês de setembro após as edições dos atos de desincompatibilizações dos servidores que estarão participando do pleito eleitoral 2020 e de férias.

Parágrafo único. No Anexo I, constará o nome do beneficiário que terá a gratificação descontinuada e o período da desincompatibilização e das férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 25 de setembro de 2020.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Edilaldo Machado da Cruz
Secretário Municipal da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 2 de 10

ANEXO I	
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO
ALINE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BENEDITO DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUARDO ALVES VALLE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANA MARIA KOASNE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GIZELLI FARIA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIENE MALVERA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARLENE GOMES BAPTISTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUELI MARTINS OLEMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO KOZAN XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERÍODO DA DESCONTINUIDADE	01/09/2020 A 30/09/2020

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 25 de setembro de 2020.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Edilaldo Machado da Cruz
Secretário Municipal da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 3 de 10

PORTARIA Nº 063/2020 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO - PR	30/09/2020	30/09/2020	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM O TUTOR DA OPAS DA MACRO NOROESTE DO PARANÁ SOBRE A PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19 E NOTA TÉCNICA Nº 30/2020 - DESF/SAPS/MS QUE TRATA DO PROCESSO DE OPERALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS DA PORTARIA Nº 2.358/GM/MS. A REUNIÃO TÉCNICA SERA REALIZADA NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 24 de Setembro de 2020.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 4 de 10

PORTARIA Nº 064/2020 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO - PR	30/09/2020	30/09/2020	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM O TUTOR DA OPAS DA MACRO NOROESTE DO PARANÁ SOBRE A PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19 E NOTA TÉCNICA Nº 30/2020 - DESF/SAPS/MS QUE TRATA DO PROCESSO DE OPERALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS DA PORTARIA Nº 2.358/GM/MS. A REUNIÃO TÉCNICA SERA REALIZADA NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 24 de Setembro de 2020.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 5 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C.M.D.C.A

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Sumula: Aprova as Prestações de Contas, Modalidade fundo a fundo, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E FORTALECIMENTO por meio de Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº062/2016 que estabelece Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25 de Setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova as prestações de contas, referente ao 2º semestre de 2019, 1º semestre de 2020; Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 25 de Setembro de 2020.

SAMARA ALVES DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 6 de 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 100/2020
- b) Licitação Nº : 13/2020
- c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 24/09/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS - TRANSPORTE COLETIVO
RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07

LOTE 1

Valor Total do Lote: 68.306,00 (sessenta e oito mil, trezentos e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: QUARTO CENTENÁRIO-PRxCURITIBA-PR).	UNID	200,00	167,61	33.522,00
2	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS CONVENCIONAL, INCLUINDO A TAXA DE EMBARQUE (TRECHO DE REFERÊNCIA: CURITIBA-PRxQUARTO CENTENÁRIO-PR).	UNID	200,00	173,92	34.784,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 68.306,00

QUARTO CENTENÁRIO, 24 de setembro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 7 de 10

EXTRATO DO CONTRATO Nº.086/2020-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Afonso Botelho, 708, Jardim Lourdes, Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 76.299.270/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **TEÓFILO BOIKO**, brasileiro, viúvo, administrador, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 368.816-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS – TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

VALOR: Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 68.306,00 (sessenta e oito mil, trezentos e seis reais)**.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência para o fornecimento do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por

conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.33.00.00. - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.33.00.00. - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 8 de 10

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 60/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 101/2020	
Contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI	CNPJ/MF: 85.062.099/0001-09
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA "REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO..	
Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)	
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 25 de setembro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 9 de 10

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0551

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 25/09/2020.

Página 10 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

